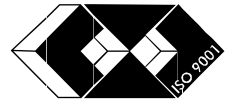




CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



CFA

ATA DA 16ª REUNIÃO PLENÁRIA

Data: 8 de junho de 2017
Horário: 10h45 às 12h30
Local: Hotel Nobile Suítes, Rio Branco/AC

PARTICIPANTES

A – Conselheiros Federais presentes

1. Adm. Marcos Clay Lucio da Silva – AC
2. Adm. Carolina Ferreira Simon Maia – AL
3. Adm. José Celeste Pinheiro – AP
4. Adm. José Carlos de Sá Colares – AM
5. Adm. Tânia Maria da Cunha Dias – BA
6. Adm. Carlos Alberto Ferreira Júnior – DF
7. Adm. Marly de Lurdes Uliana – ES
8. Adm. Samuel Albernaz – GO
9. Adm. Aline Mendonça da Silva – MA
10. Adm. Norma Sueli Costa de Andrade – MT
11. Adm. Gracita Hortência dos Santos Barbosa – MS
12. Adm. Sônia Ferreira Ferraz – MG
13. Adm. Aldemira Assis Drago – PA
14. Adm. Sérgio Pereira Lobo – PR
15. Adm. Marcos Kalebbe Saraiva Maia Costa – PB
16. Adm. Joel Cavalcanti Costa – PE
17. Adm. Carlos Henrique Mendes da Rocha – PI
18. Adm. Wagner H. Siqueira – RJ
19. Adm. Ione Macedo de Medeiros Salem – RN
20. Adm. Ruy Pedro Baratz Ribeiro – RS
21. Adm. André Luís Saoncela da Costa – RO
22. Adm. Antônio José Leite de Albuquerque – RR
23. Adm. Mauro Kreuz – SP
24. Adm. Diego Cabral Ferreira da Costa – SE
25. Adm. Rogério Ramos de Souza – TO

B – Ausências Justificadas

1. Adm. José Demontieux Cruz – CE
2. Adm. Ildemar Cassias Pereira – SC

ASSUNTOS EM DISCUSSÃO

1. COMUNICAÇÕES/DELIBERAÇÕES

1.1. Estudo sobre registrados (Cons. Mauro Kreuz)

O Cons. Mauro Kreuz apresentou estudo feito sobre os profissionais registrados no Sistema CFA/CRAs. Informou que o referido estudo ainda não foi concluído.

1.2. Debate qualificado com o tema “Registro no CRA de egresso de nível médio” – Adm. Raphael Monteiro da Costa (CEPE)

O Adm. Raphael Monteiro, Coordenador da Assessoria Acadêmica do CRA-RJ, apresentou estudo sobre registro de egressos de nível médio. Citou que analisou o eixo de



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



CFA

51 Gestão e Negócios e verificou que os cursos voltados para o campo da Administração
52 possuem carga horária de 1.000 horas, ressaltando que as atividades desses profissionais
53 são de apoio à área administrativa, portanto, não atuam no campo de Tecnólogos ou de
54 Bacharéis de Administração.

55 Ressaltou que as Forças Armadas valorizam muito os cursos de Técnico em
56 Administração e apresentou cursos existentes no Catálogo de cursos de nível médio do
57 MEC, citando que grande parte dos egressos desses cursos já são registrados em diversos
58 Conselhos de Fiscalização Profissional existentes. Relatou que Conselhos como de
59 Enfermagem, Odontologia, Engenharia, Química, Biblioteconomia, Nutrição, entre outros, já
60 registram profissionais de nível médio, tendo sido citados os cursos hoje registrados nesses
61 Conselhos. Com base nesse estudo, o CRA-RJ deu início a algumas ações, como o Projeto
62 de Lei em tramitação no Congresso Nacional propondo o registro desses profissionais nos
63 Conselhos Regionais. Destacou que o Sistema CFA/CRAs tem um papel de grande
64 importância para a sociedade e o registro de profissionais de nível médio é um grande
65 avanço para todo o Sistema CFA/CRAs, a questão do concurso público é fundamental. Além
66 disso, citou que em situações de fiscalização se a empresa ou a instituição fiscalizada alega
67 que o cargo é de nível médio (que hoje está fora do campo de fiscalização), o não registro
68 de cursos de nível médio acaba prejudicando o processo de fiscalização da profissão.
69

70 **1.3. Minutas de RNs de Registro Profissional de egressos de Cursos Superiores** 71 **Conexos (CFP)**

72 A Adm. Sueli Moraes, Coordenadora da CFP, apresentou parecer da CFP favorável ao
73 registro de profissionais de nível médio, tendo sido feita a leitura do parecer na ocasião. Com
74 a palavra, o Cons. Marcos Kalleb comentou que foram trazidos diversos exemplos de outros
75 Conselhos de Fiscalização Profissional e declarou ser totalmente favorável ao registro
76 desses profissionais. Sobre o assunto, a Cons. Tânia Dias sugeriu maior aprofundamento do
77 estudo, citando que os dados foram apresentados de forma rápida e na própria Câmara
78 deveria ter ocorrido uma discussão mais profunda e não houve, declarou ser contrária à
79 proposta, pois envolve outros componentes além de números e por isso seu voto é contrário.
80 Com a palavra, o Cons. Joel Cavalcanti declarou ser favorável.

81 O Cons. Antônio José de Albuquerque comentou que já tem estudado essa questão há
82 algum tempo e geralmente é o Conselho que chama para efetuar o registro, entretanto, a
83 Fundação Bradesco teve a iniciativa. Comentou que é Técnico de formação e se houvesse
84 sido criada uma esteira do nível médio para a Academia de Administração, seria
85 proporcionar uma ponte não só de registro como para o graduado. Há uma expansão clara
86 que é preciso preencher e um amparo necessário aos estudantes de Administração, citando
87 que outros Conselhos não podem absorver e abrigar profissões do campo da Administração.
88 Declarou-se favorável.

89 O Cons. Samuel Albernaz declarou ser contrário ao registro, pois não está convicto da
90 importância e sugeriu que na próxima reunião seja aprofundada a discussão, além de incluir
91 os profissionais Mestres e Doutores na discussão. No momento não está convicto de votar.

92 A Cons. Aline Mendonça mencionou que seria necessário compartilhar com os
93 Conselheiros Regionais do CRA-MA que não têm as informações repassadas na
94 apresentação, citando que inicialmente é contrária à proposta. Há algumas ponderações que
95 se fazem necessárias.

96 O Cons. Carlos Alberto Ferreira comentou que votou a favor do Tecnólogo e seria uma
97 incoerência não votar a favor do registro de nível médio. Citou que ainda há muitos pontos
98 pendentes quanto ao papel do Tecnólogo dentro do Sistema CFA/CRAs, estando esses



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



99 profissionais ainda abandonados, pois ainda não foi definido o seu papel dentro do Sistema.
100 Hoje a proposta é de trazer outro público para dentro do Conselho e outros pontos também
101 deverão ser definidos.

102 O Cons. Rogério Ramos comentou que para o CRA-TO vê que é muito bem vindo o
103 registro de profissionais de nível médio. Citou que é preciso definir as funções, as regras e o
104 enquadramento desses profissionais. Segundo ele, é preciso abrigar os Técnicos, definir
105 atribuições e os limites de sua atuação no mercado. As funções exigem habilidades e
106 competências, não há confusões nisso, ressaltando a necessidade de fiscalizar esses
107 profissionais que também atuam no campo da Administração. Em referência, o Cons. Diego
108 Cabral declarou que a Administração abraça muitos ao mesmo tempo. A representatividade
109 não condiz com a participação do Administrador e sugeriu a reflexão a respeito.

110 A Cons. Carolina Maia comentou que enquanto há discussões a respeito outros se
111 questionam o porquê do registro. Destacou que é preciso ressaltar a necessidade de
112 trabalhar a identidade profissional, o pertencimento à profissão, assumir a paternidade e
113 trabalhar as normas e as regras para o registro, uma vez que esses profissionais continuarão
114 atuando no mercado. É preciso competência, habilidades para atuar no mercado e não se
115 sente ameaçada por Técnicos ou por Mestres e Doutores, uma vez que cada função será
116 ocupada de acordo com as competências e as habilidades necessárias, sendo o
117 posicionamento favorável ao registro dos profissionais de nível médio. Com a palavra, a
118 Cons. Aldemira Drago acompanhou o posicionamento da Cons. Carolina Maia, sendo
119 também favorável ao registro.

120 A Cons. Ione Salem comentou que o avanço deve ser coletivo e comentou ter sido
121 excelente o trabalho apresentado pelo Adm. Raphael Monteiro, Coordenador da Assessoria
122 Acadêmica do CRA-RJ, citando que tem uma preocupação a respeito e acredita que esse
123 tema deve ser discutido com o plenário do Regional e gostaria de levar ao Plenário do CRA-
124 RN. Declarou que sua preocupação é quanto à interpretação e a operacionalização da
125 questão, cujos itens foram esclarecidos na ocasião pelo Presidente Wagner Siqueira.

126 A Cons. Marly Uliana ponderou que o registro vem gerar um acréscimo na arrecadação
127 para o Sistema CFA/CRAs e contrapõe com o número de profissionais graduados em
128 Administração registrados no Sistema CFA/CRAs, o que também dificulta a fiscalização da
129 profissão. Citou que instituições formam egressos em Administração sem a capacitação
130 adequada e muitas vezes não têm competência para atender a demanda do mercado e a
131 formação de quem está saindo das IES tem deixado a desejar. Citou que vê com
132 preocupação a questão de inserir um contingente de Tecnólogos e de profissionais de nível
133 médio sem definir a representatividade no Sistema CFA/CRAs. Em referência, o Presidente
134 Wagner Siqueira comentou que hoje os Tecnólogos votam e podem ser votados e a questão
135 será definida também para os Técnicos de nível médio assim que for definida a possibilidade
136 de registro desses profissionais. A Cons. Marly Uliana ressaltou que é preciso pensar na
137 representação desses profissionais.

138 O Cons. Marcos Clay comentou que ficou feliz com o posicionamento do Cons. Mauro
139 Kreuz que sempre defendeu arduamente o posicionamento contrário de tudo que foi dito.
140 Comentou que o Projeto de Lei está tramitando e certamente será aprovada em tempo
141 oportuno e não vê porque ampliar a discussão. Seria uma satisfação a aprovação no Acre
142 desse tema há tanto tempo debatido no Sistema CFA/CRAs.

143 Com a palavra, a Cons. Norma Sueli Andrade comentou que anteriormente o Técnico de
144 Administração e de Contabilidade estava no topo da formação profissional, se houvesse
145 possibilidade de registro há muito tempo já estaria integrado no Sistema. Declarou ser
146 favorável.



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



CFA

147 A Cons. Gracita Hortência comentou que o profissional é como se coloca no mercado,
148 sua postura, sua formação e seu posicionamento são imprescindíveis. Há vagas para todos
149 os setores da Administração e a atuação depende de cada um. O tema não é atual e se
150 declarou favorável.

151 O Cons. Mauro Kreuz esclareceu que não foi possível reunir a CFP, uma vez que a
152 Cons. Tânia Dias não compareceu à reunião anterior e, portanto, não foi possível realizar a
153 reunião da Câmara. Relatou que apresentou o escopo doutrinário à DIREX e à Plenária, na
154 reunião passada. Citou a necessidade de retornar ao escopo doutrinário citando que se
155 questionou o porquê de ser contrário a esses avanços e não soube responder o seu próprio
156 questionamento, já que era favorável ao registro de todos os outros menos dos profissionais
157 de ensino médio e mesmo que o Plenário do CRA-SP seja contrário ao registro desses
158 profissionais declarou que é favorável ao registro dos Técnicos de nível médio no Sistema
159 CFA/CRAs.

160 Assim, posto em votação, o Plenário aprovou o registro de Técnicos de nível médio no
161 Sistema CFA/CRAs, por maioria dos votos, com 20 votos a favor dos Conselheiros Gracita
162 Hortência, Norma Sueli Andrade, Marly Uliana, José Carlos Colares, Caroline Maia, José
163 Celeste, Marcos Clay, Ruy Baratz, Carlos Henrique, Sônia Ferraz, Aldemira Drago, Marcos
164 Kaleb, Joel Cavalcanti, Ione Salem, André Saoncela, Antônio José de Albuquerque, Mauro
165 Kreuz, Diego Cabral, Rogério Ramos e Presidente Wagner Siqueira. Votos contrários dos
166 Conselheiros Samuel Albernaz e Tânia Dias. Abstenções dos Conselheiros Aline Mendonça,
167 Carlos Alberto Ferreira e Sérgio Lôbo.

168 Sobre o registro de Mestres e Doutores, o Cons. Mauro Kreuz fez a exposição sobre a
169 formação desses profissionais e defendeu ser favorável ao registro, bem como o Cons.
170 Marcos Kaleb.

171 Na ocasião, a Adm. Sueli Moraes, Coordenadora da CFP, fez a leitura do parecer da
172 CFP sobre o registro de Mestres e Doutores. O título se dará a Mestre em Administração/
173 Doutor em Administração, ressaltou que a área de concentração é declarada. Destacou que
174 não existe catálogo de cursos sequenciais, não existe catálogo de cursos de mestrado e
175 doutorado, por isso as instituições devem demandar ao Conselho Federal. Citou que os
176 Regionais poderão questionar o CFA quanto a questões envolvendo o registro desses
177 cursos, tendo sido esclarecidos os questionamentos apresentados.

178 Assim, posto em votação, o Plenário aprovou o registro de profissionais Mestres e
179 Doutores, com 21 votos favoráveis dos Conselheiros José Carlos Colares, Gracita Hortência,
180 Norma Sueli Andrade, Marli Uliana, Caroline Maia, José Celeste, Marcos Clay, Ruy Baratz,
181 Carlos Henrique, Sônia Ferraz, Aldemira Drago, Marcos Kaleb, Joel Cavalcanti, Ione Salem,
182 André Saoncela, Antônio José de Albuquerque, Mauro Kreuz, Diego Cabral, Rogério Ramos,
183 Sérgio Lôbo e o Presidente Wagner Siqueira. Votos contrários dos Conselheiros Samuel
184 Albernaz, Aline Mendonça e Tânia Dias. Abstenção do Cons. Carlos Alberto Ferreira Júnior.

186 **1.4. Minuta de alteração da RN 481, que trata da isenção do pagamento de taxas e** 187 **remissão de débitos (ASJ)**

188 O Adv. Marcelo Dionísio comentou que a proposta se baseia em um questionamento
189 sobre a legislação tributária e suscitou dúvidas a respeito. A proposta visa aprimorar a regra
190 vigente para que não haja dúvidas de interpretação na aplicação do direito. O texto
191 praticamente foi repetido apenas com alguns ajustes que se fizeram necessários. Foi feita a
192 leitura do texto pelo Adv. Marcelo Dionísio, que também fez os esclarecimentos necessários
193 a respeito. Citou os Artigos que sofreram alteração, tendo sido analisados pelos membros do
194 Plenário.



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



CFA

195 Em decisão, o Plenário aprovou, por unanimidade, a minuta da Resolução Normativa
196 com as alterações apresentadas.

197

198 **1.5. Minuta de alteração das Resoluções Normativas 450/2014 e 462/2015 para dispor** 199 **sobre o uso do nome Social (ASJ)**

200 O Adv. Marcelo Dionísio expôs que a legislação, por meio de decreto, determina que
201 haja registro em Carteira de Identidade Profissional para que conste o nome social, dentre as
202 informações fornecidas e obrigatoriedade de constar o nome social de travesti ou transexual
203 que desejar constar no documento. Acrescentou que foi verificado que não haveria a
204 necessidade de editar uma nova Resolução Normativa apenas a necessidade de alteração
205 da Resolução em vigor, acrescentando a alteração de acordo com a legislação atual, que
206 consta no Art. 3º A.

207 Sobre o assunto, o Presidente Wagner Siqueira destacou a necessidade de o Sistema
208 CFA/CRAs se adequar à legislação em vigor e sobre a importância do registro de pessoal
209 jurídica no Sistema CFA/CRAs.

210 Posto em votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, as alterações propostas na
211 Resolução Normativa, conforme apresentado.

Adm. Ruy Pedro Baratz Ribeiro
Diretor Administrativo e Financeiro
CRA-RS nº 2117

Adm. Wagner Siqueira
Presidente do CFA
CRA-RJ nº 01-02903-7